



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2894 - 14 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais e políticas públicas; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos em matéria relacionada às políticas públicas, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública e entidades da rede de atendimento; coordenar, elaborar, executar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, relatórios de atendimento, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social, para subsidiar a atuação e qualificação profissional do Assistente Social, em âmbito municipal; realizar a supervisão direta de estagiários de Serviço Social; assessorar órgãos da Administração Pública, movimentos sociais e entidades, em matéria de Serviço Social e políticas públicas; ministrar capacitações em assuntos de Serviço Social; desempenhar outras atividades correlatas.

Matelândia (PR), 13 de julho de 2022.

LEI Nº 4.852/2022

ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 4584/2020 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ELE VIVE

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, de autoria dos vereadores Stela Gaboardi Celso Gregório, Paulo Gomes, Cleiton Pecatti, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.584/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 985/96 de 09.05.1996 e alterações posteriores a Comunidade Terapêutica Ele Vive, fundado em 19 de outubro de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 39.943.421/0001-91, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 309, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná.”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de julho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

PORTARIA Nº 14.997/2022

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICAM.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)